



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Bancada do PDT  
São Francisco de Assis-RS



Projeto de Lei nº 78 /2021

"Altera a ementa, e o *caput* Art. 1º da  
Lei Municipal 89/98."

Paulo Renato Corteline, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º Altera-se o *caput* do art. 1º da lei municipal 89/98, passa a ter a seguinte redação:**

"Terão atendimento prioritário, em todas as repartições públicas e estabelecimentos bancários, as pessoas idosas, as portadoras de deficiência física, gestantes pessoas com crianças de colo, portadores de necessidades especiais e portadores de transtorno do espectro autista, no município de São Francisco de Assis."

**Art. 2º Altera-se a ementa da Lei Municipal 89/98, que passa a ter a seguinte redação:**

"Terão atendimento prioritário, em todas as repartições públicas e estabelecimentos bancários, as pessoas idosas, as portadoras de deficiência física, gestantes pessoas com crianças de colo, portadores de necessidades especiais e portadores de transtorno do espectro autista, no município de São Francisco de Assis."

**Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Bancada do PDT

São Francisco de Assis-RS

**Sala Leonel Brizola, em 24 de setembro de 2021**

  
**Ver. Franklin Pereira -Buiu**  
**Bancada do PDT**